



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1288, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua Projetada “D” na sede do Distrito Rio da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º A Rua projetada “D”, na Sede do Distrito de Rio da Prata. Fica denominado de “**RUA PAULO NAIRNE**”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Nº 1213, de 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal